Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

29/09/2016
Clerde

REQUERIMENTO Nº 347 DE 2016.

(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Pedro Martendal/PV, em conformidade com o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, após aprovação pelo plenário, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU solicitando as seguintes informações referentes à Unidade de Saúde de São João:

1) Quantos médicos atendem na Unidade de Saúde de São João?
2) Na ausência de médicos, como é feito o atendimento a população?
3) Solicitamos uma escala semanal com horário de atendimento e número de atendimentos diários.
4) Solicitamos uma relação de atendimentos, mês a mês, do ano de 2016.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 28 de setembro de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

A presente proposta legislativa objetiva esclarecimentos para repassar aos moradores da Comunidade São João, pois alegam que a Unidade de Saúde não comporta o atendimento daquela região do Município. São João hoje é o maior distrito do Município de Cascavel, portanto, uma grande demanda para ser atendida.

Ademais, a apresentação de requerimentos justifica-se pela função de fiscalização do Vereador. A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração. A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 31, determina:

> **Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.**

A fim de ver esclarecidas as questões supracitadas, nos valemos do presente requerimento.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA